



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2064 DE
06/07/06 a 07/07/06
pag. 06


Procurador Jurídico do Município

LEI Nº 1475/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Ressarcir o Valor de R\$ 39.911,50 (Trinta e Nove Mil Novecentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos), à Empresa Reciplalta - Reciclagem de Plásticos Alta Floresta - MT, Referente aos Investimentos feitos no Aterro Sanitário e dá Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a ressarcir a empresa **RECIPLALTA - RECICLAGEM DE PLÁSTICOS ALTA FLORESTA-MT**, referente aos investimentos feito no Aterro Sanitário de nosso Município, conforme demonstra a avaliação feita pela Comissão.
- Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Orçamentário Especial, em função de não constar no orçamento, o valor a ser ressarcido à Empresa Reciplalta-Reciclagem de Plásticos Alta Floresta-MT, na seguinte dotação:
08 - Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
01 - Gabinete do Secretário
Projeto Atividade - 2.054: Manutenção e Encargos com Secretaria de Infra-Estrutura
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições
- Art. 3º** O recurso será subtraído por anulação de dotação de outras fontes.
- Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 29 de junho de 2006.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal